

1. PRESENCAS:

1.1. Conselheiros Titulares:

Adm. Wagner Siqueira – Presidente
Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio – V.P.de Planej.e Desenvolv.Institucional
Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo – V.P. de Administração e Finanças
Adm. Antonio Rodrigues de Andrade – V.P. de Educação, Estudos e Pesquisas
Adm. Edson Fernando Alves Machado – V.P. de Fiscalização
Adm. Marcus Vinicius de Seixas – V.P.de Registro Profissional
Adm. Sonia Cristina Lima Marra
Adm. Paulo Cesar Teixeira
Adm. Wallace de Souza Vieira

1.2. Conselheiros Suplentes:

Adm. Gerson Moreira Rocha
Adm. Ernesto Alves Portugal
Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus

1.3. Outras presenças:

Berenice Lima – Assessora da Presidência
Adm. Leonardo R.Fuerth – Superintendente Geral
Adm. Adolpho da Silva Oliveira – Coordenador de Administração e Finanças
Adm. Abílio Thomaz de Freitas – Ouvidor do CRA/RJ
Adv. Marcelo Oliveira de Almeida – Assessor Jurídico
Adm. Evando Jorge Gonçalves
Adm. Paulo Cesar Carvalho Coelho – Coordenador de Fiscalização
Adm. Elizabeth Bastos – Assessora de Desenvolvimento Organizacional

2. PROVIDÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:

2.1. Após a verificação do quorum, o Presidente do CRA/RJ, Adm. Wagner Siqueira, abriu a sessão saudando a todos os presentes.

2.2. Relato de Processos:

Após a devida análise, discussão e apresentação dos votos dos respectivos Conselheiros relatores, foram aprovados pelo Plenário, por unanimidade, os relatos proferidos em 13 (treze) processos nesta sessão, sendo 02 (dois) processos do Conselheiro Antonio Andrade, 02 (dois) processos do Conselheiro Carlos Roberto Fernandes de Araujo, 01 (um) processo do Conselheiro Edson Machado, 02 (dois) processos do Conselheiro Jorge Humberto Moreira Sampaio, 02 (dois) processos do Conselheiro Marcus Vinicius de Seixas, 02 (dois) processos do Conselheiro Paulo Cesar Teixeira e 02 (dois) processos da Conselheira Sonia Cristina Lima Marra.

2.3. Aprovação das Atas:

Aprovadas por unanimidade as atas das sessões plenárias nºs 3262 e 3263 de 02/08/2011.

2.4. Minuta de convênio de Cooperação Técnica com as Juntas Comerciais/CD da JUCERJA:

O Ouvidor do CRA/RJ, Adm. Abílio Thomaz de Freitas, e o Coordenador de Fiscalização (COFIS) do CRA/RJ, Adm. Paulo Cesar Carvalho Coelho, apresentaram detalhes sobre o esforço realizado nos últimos anos para a identificação de pessoas jurídicas que



deveriam ter registro empresarial no CRA/RJ a partir de um cadastro que foi comprado da Jucerja em 2008; porém o COFIS informa que o trabalho é prejudicado visto que muitas empresas informadas como tendo em seu objeto atividades da área de administração não passam de empresas comerciais sem a necessidade de qualquer vínculo com o CRA/RJ. O Cons. Marcus Vinicius de Seixas disse que a inconsistência desse cadastro da Jucerja impede que também o Governo do Estado do RJ desenvolva diversas políticas públicas mais eficazes. O Presidente do CRA/RJ disse que o cadastro da Jucerja é deficiente e que, apesar de ter sido comprado pelo CRA/RJ, não trouxe os benefícios esperados. O Cons. Paulo Cesar Teixeira disse que levará sugestões à Jucerja para que aprimore os seus controles no momento da identificação das atividades das empresas que lá depositam seus registros. O Presidente do CRA/RJ apresentou uma minuta de convênio de Cooperação Técnica com as Juntas Comerciais, encaminhada pelo CFA. O Coordenador de Fiscalização do CRA/RJ informou que o CFA está tomando por base um convênio assinado pelo CRA/ES com a Junta daquele Estado para que um convênio seja assinado nos demais Estados com o objetivo da liberação do acesso à base de dados (SIARCO), a visualização do cadastro e dos atos digitalizados das empresas registradas nas Juntas (Gerenciador de Imagens), para consulta dos servidores dos CRAs, devidamente credenciados.

2.5. CFA, IRB, MJ e MDIC lançam Cartilha sobre Recuperação Judicial de Empresas:

O Presidente do CRA/RJ falou a respeito da Cartilha sobre Recuperação Judicial de Empresas cujo convênio foi assinado entre o CFA, o IRB, o MJ, MDIC no dia 21 de julho de 2011. O Cons. Wallace de Souza Vieira disse que aguarda-se a remessa da referida cartilha para estudo e melhor entendimento do assunto.

2.6. Competências do Administrador para realização de trabalhos periciais na Justiça do Trabalho:

O Presidente do CRA/RJ informou que o CFA encaminhou ofício à Desembargadora Odette Silveira Moraes, Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em São Paulo, o Ofício nº 1204/2011/CFA/ASJ, de 14 de julho de 2011, com o intuito de esclarecer as competências do Administrador para realização de trabalhos periciais na Justiça do Trabalho, solicitando, ao final, que aquela Corregedoria oficiasse às Varas do Trabalho, a ela adstritas, apresentando o Administrador como profissional técnico e legalmente habilitado para realizar tais trabalhos. Em resposta, o CFA recebeu o ofício Of.0502/2011 – SCR, de 26 de julho de 2011, daquela Corregedoria, donde se constata o acatamento do pedido, eis que foi encaminhado ofício circular aos Juízes do Trabalho com os esclarecimentos sobre a capacitação do Administrador para realização de perícia judicial. O CFA orienta os CRAs a adotar medida semelhante, ou seja, encaminhar ofício aos Corregedores do Tribunal de Justiça Estadual e Tribunal Regional do Trabalho. O Cons. Wallace de Souza Vieira e o ASJUR lembram que o CRA/RJ já realiza ação nesse sentido há alguns anos. O ASJUR realizará um levantamento sobre o que já foi realizado no passado para depois se decidir então qual será a ação do CRA/RJ.

2.7. Empreendedor Individual – não obrigatoriedade de registro no CRA:

O Presidente do CRA/RJ apresentou um ofício com a decisão do Plenário do CFA, que aprovou, por unanimidade, o Parecer de 12/11/2009, de autoria do então Conselheiro Federal Adilson de Almeida, que relatou naquela ocasião que "*Não sendo pessoa jurídica, não há como se exigir o registro nessa condição eis que a obrigatoriedade de*

*Registro em Conselho de Fiscalização prevista no art.15 da Lei nº 4.769/1965 e no art. 1º da Lei nº 6.839/1980, não contempla o registro de firma individual". O CFA informa que o Empresário Individual poderá auferir renda bruta anual de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e que dentre as atividades enquadradas como do Empreendedor Individual até o momento, somente a 'Promoção de Eventos' estaria entre aquelas consideradas como da área de Administração; mas que entretanto, tal atividade, quando desenvolvida por Empreendedor Individual, não obriga o seu registro em CRA. O Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio entende que essa posição do CFA vai contra a nova legislação que acabou de ser sancionada, devendo portanto o CFA ser oficiado pelo CRA/RJ para que reveja esse parecer do Cons. Adilson de Almeida que foi exarado em um momento anterior à nova legislação recém publicada. O ASJUR, *data vênia*, apresentou opinião de que a situação anterior não difere muito da nova, pelo fato de que ambas versam sobre a condição do empresário individual, não existindo nas duas hipóteses uma sociedade formal, sendo as atividades empresarias exercidas pela própria pessoa natural que constituiu a empresa individual, no entanto a grande diferença é de que será atribuída à empresa individual de responsabilidade limitada a remuneração decorrente da cessão de direitos patrimoniais de autor ou de imagem, nome, marca ou voz de que seja detentor o titular da pessoa jurídica, vinculados à atividade profissional do sócio no que se refere a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. O Conselheiro Marcus Vinicius de Seixas observou a necessidade de contratação de administrador como responsável técnico, nos casos de empresas individuais que sejam constituídas por pessoas graduadas em outra profissão e exerçam atividades típicas de administrador. O ASJUR ressaltou que a hipótese não deverá se concretizar, eis que para o exercício de atividades regulamentadas o empresário individual deverá ter sua regularização, como pessoa natural, junto ao respectivo conselho fiscalizador. O Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio acrescentou que o CFA deve ser instado a se manifestar pelo fato de que agora, diferentemente do caso do microempreendedor individual, a EIRELI terá atribuída a remuneração decorrente da cessão de direitos patrimoniais de autor ou de imagem, nome, marca ou voz de que seja detentor o titular da pessoa jurídica.*

2.8. Suspensão da exigência do prévio registro para o exercício de atribuições de Auditor fiscal da Receita Federal:

O Presidente do CRA/RJ reiterou a decisão proferida pela justiça federal no que tange à suspensão da exigência do prévio registro nos CRAs para o exercício de atribuições de Auditor Fiscal da Receita Federal. Circular para os setores do CRA/RJ diretamente interessados no assunto para que cumpram essa decisão.

2.9. Relatório da Comissão Especial Técnica de estudos de Fiscalização – CEFET/CFA:

Recebido do CFA o Relatório da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização – CEFET/CFA. Enviado a todos os Conselheiros.

2.10. Anuidades – sentença favorável:

O Presidente do CRA/RJ apresentou a decisão de mérito da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas que considerou legal a anuidade fixada pelo Conselho Federal de Administração. A ação foi proposta em 2010 tendo o Conselho Federal de Administração como parte legítima, além do CRA-AM. A referida decisão serve de jurisprudência em processos semelhantes, ou seja, naqueles em que se discute a legalidade da anuidade fixada por Resolução do Conselho Federal. O ASJUR informou que a decisão apresentada foi de primeira instância, ressaltando que o Juiz Federal

não apreciou a constitucionalidade, em sede de controle difuso, da Lei 11.000/ 2004 que autoriza os Conselhos fixarem os valores da anuidades. Observou ainda que, de modo geral, a justiça vem declarando a inconstitucionalidade daquela lei. O Presidente do CRA/RJ lembrou que os Conselhos de Contabilidade, Corretores de Imóveis e Educação Física resolveram o problema com instituição de Lei Federal fixando os valores de suas respectivas anuidades, e enquanto tal fato não ocorrer em relação a profissão do administrador, estaremos sujeitos a decisão desfavoráveis ao sistema CFA/CRA's, sendo a sentença apresentada uma exceção ao posicionamento majoritário.

2.11. Consulta do MMA sobre espaço para Administradores na gestão ambiental:

O Presidente do CRA/RJ informou, a respeito de ofício enviado pelo CRA/RJ a diversos órgãos públicos em que se reivindica maior espaço para os Administradores na área de gestão ambiental, que foi recebida uma consulta por parte de uma assessora do Ministério do Meio Ambiente solicitando mais detalhes sobre essa solicitação do CRA/RJ. O Cons. Marcus Vinicius de Seixas ficou responsável por contactá-la e esclarecê-la.

2.12. Outros Assuntos:

O Cons. Marcus Vinicius de Seixas informou a respeito do Encontro Nacional de Estudantes de Administração Pública (ENEAP) que ocorrerá de 18 de junho de 2009 em São Paulo.

O plenário do CRA/RJ contestou o artigo 'Sou Réu' de autoria do economista Claudio Moura Castro publicado na Revista Veja da semana passada.

3. ENCERRAMENTO:

- 3.1. A sessão foi encerrada com a lavratura da presente ata que vai assinada pelo Presidente, Adm. Wagner Siqueira, e pelo Vice-Presidente de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ nº 01-02903-7

Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio
Vice-Presidente de Planej.e Desenvolv.Institucional
CRA/RJ nº 20-26201-9

**1. PRESENCAS:**

1.1. Conselheiros Titulares:

Adm. Wagner Siqueira – Presidente
Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio – V.P.de Planej.e Desenvol.Institucional
Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo – V.P. de Administração e Finanças
Adm. Antonio Rodrigues de Andrade – V.P. de Educação, Estudos e Pesquisas
Adm. Edson Fernando Alves Machado – V.P. de Fiscalização
Adm. Marcus Vinicius de Seixas – V.P.de Registro Profissional
Adm. Sonia Cristina Lima Marra
Adm. Paulo Cesar Teixeira
Adm. Wallace de Souza Vieira

1.2. Conselheiros Suplentes:

Adm. Gerson Moreira da Rocha
Adm. Ernesto Alves Portugal
Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus

1.3. Outras presenças:

Berenice Lima – Assessora da Presidência
Adm. Leonardo R.Fuerth – Superintendente Geral
Adm. Adolpho da Silva Oliveira – Coordenador de Administração e Finanças
Adm. Abílio Thomaz de Freitas – Ouvidor do CRA/RJ
Adv. Marcelo Oliveira de Almeida – Assessor Jurídico
Adm. Evando Jorge Gonçalves
Adm. Paulo Cesar Carvalho Coelho – Coordenador de Fiscalização
Adm. Elizabeth Bastos – Assessora de Desenvolvimento Organizacional

2. Providências e Deliberações:**2.1. Anteprojeto do Enbra 2012/VIII CMA:**

O Presidente do CRA/RJ, Adm. Wagner Siqueira, solicitou ao Cons. Wallace de Souza Vieira a apresentação do anteprojeto apresentado ao CFA, por meio do qual o CRA/RJ se candidata à promoção do ENBRA 2012, simultaneamente ao VIII CMA – Congresso Mundial de Administração, com o apoio desde já do CRA/RS. O Cons. Wallace de Souza Vieira informou que o projeto obedece ao Edital publicado pelo CFA; tendo como tema central o "Pacto Global: a contribuição da administração para uma sociedade mais justa e sustentável" que por sua vez se desdobra nos seguintes subtemas: "Uma Era de Justiça Social: como promover um crescimento forte, sustentável, equilibrado e igualitário"; "Igualdade entre os Sexos e Valorização da Mulher"; "Direitos Humanos: apoio e respeito à proteção de direitos aceitos e reconhecidos internacionalmente"; "Educação Básica de Qualidade para Todos"; "Meio Ambiente: a contribuição da administração na viabilização da sustentabilidade ambiental"; "Discriminação no Emprego: como eliminá-la"; "Fome e Miséria: ações para a sua eliminação"; "Apoio à Liberdade de Associação e o Reconhecimento Efetivo do Direito à Negociação Coletiva"; "Empregabilidade: a interação entre educação e trabalho" e "Corrupção: como combatê-la em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina." O Cons. Edson Machado parabenizou o Cons. Wallace de Souza Vieira pela forma como o projeto está desenhado pois insere o Administrador em um papel de interventor na realidade econômico-social. O Cons. Antonio Andrade sugeriu que seja considerada a denominação 'Mundo do Trabalho' ao invés de 'Mercado de Trabalho' em toda a programação proposta. O Cons.



Jorge Humberto Moreira Sampaio sugeriu que seja contemplada a discussão a respeito da empregabilidade na terceira idade, além dos portadores de deficiência e idosos. O Cons. Wallace de Souza Vieira informou que ao final do evento será emitida a "Carta do Rio: O compromisso do Sistema CFA/CRAs para vencer os desafios do Pacto Global.". O Cons. Paulo Cesar Teixeira disse que a profundidade desse documento apresentado para a promoção do ENBRA 2012 deverá conflitar com a Pesquisa Nacional do Perfil do Administrador 2011 que não deve revelar grande preocupação com os aspectos sociais. O Cons. Wallace de Souza Vieira apresentou ainda a proposta de programação, os objetivos geral e específicos e a data prevista para esse evento, de 8 a 11 de outubro de 2012. O Plenário do CRA/RJ, por unanimidade, aplaudiu o projeto para o ENBRA 2012 elaborado pelo Cons. Wallace de Souza Vieira.

2.2. VII Congresso Mundial de Administração/XII FIA:

A Assessora da Presidência do CRA/RJ, Berenice Lima, apresentou o site apropriado em que os membros da Comissão Científica do XII FIA e do VII CMA devem realizar as avaliações dos artigos científicos submetidos por diversos interessados em apresentá-los naqueles eventos.

2.3. Reunião com Representantes docentes do CRA/RJ – 28/07/2011:

O Cons. Antonio Andrade (VIPEP) considerou muito positivo o I Encontro de Representantes docentes do CRA/RJ no dia 28/07/2011, na expectativa de que todos possam atuar efetivamente nesse papel de interface entre o CRA/RJ e as IES. O Presidente do CRA/RJ disse que a presença dos Representantes Docentes nomeados foi maciça, inclusive do interior, e que a adesão de novos representantes é esperada para os próximos meses. O Cons. Carlos Roberto Fernandes de Araujo considerou muito positivo o evento.

2.4. Programa "Compartilhando Conhecimento – 4º módulo:

O Presidente do CRA/RJ informou que o Programa "Compartilhando Conhecimento", a cargo do CFA, tem como objetivo nivelar o conhecimento no Sistema CFA/CRAs e que o 4º e último módulo do programa, com tema "Licitações", será transmitido na próxima sexta-feira (29/07/2011).

2.5. Programação de Eventos para agosto:

A Assessora de Desenvolvimento Organizacional, Adm. Elizabeth Bastos, apresentou a programação de eventos do CRA/RJ para o mês de agosto/2011. O cons. Marcus Vinicius de Seixas apresentou o programa do evento 'Administração é para Administrador'.

2.6. Pedido de carona à ata de registro de preços do CRA/RJ (cadeiras) feito pela Polícia Militar/MG:

O ASJUR informou que o CRA/RJ recebeu um pedido e autorizou a adesão à ata de registro de preços do CRA/RJ (cadeiras) feito pela Polícia Militar/MG.

2.7. Outdoor para campanha do Dia do Administrador (espaço para patrocínio):

O Superintendente Geral do CRA/RJ, Adm. Leonardo Ribeiro Fuerth, informou que o CFA encaminhará a todos os Regionais uma arte com o outdoor para campanha do Dia do Administrador e que na peça contará um espaço para eventual patrocínio.

2.8. Outros Assuntos:

O Cons. Edson Machado registrou o agradecimento do Sinaerj ao CRA/RJ, pela doação de cadeiras.

O Presidente do CRA/RJ disse que as estagiárias e o representante da Casa do Administrador da região centro-sul-fluminense, após receberem a visita para treinamento do funcionário, Marcelo Lins, passaram a poder acessar o SIG do CRA/RJ para acessar on line informações sobre processos e outras rotinas.



CRA/RJ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Plenária nº 3263

Data: 02/08/2011

Folha: 03/03

3. ENCERRAMENTO:

- 3.1. A sessão foi encerrada com a lavratura da presente ata que vai assinada pelo Presidente, Adm. Wagner Siqueira, e pelo Vice-Presidente de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ nº 01-02903-7

Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio
Vice-Presidente de Planej.e Desenvol.Institucional
CRA/RJ nº 20-26201-9